

DECLARAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 130/2025
PROCESSO Nº 227/2025

Celebração de Termo de Fomento com fundamento na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações e no Decreto Executivo Municipal n.º 35/2017 entre o Município de Santa Maria – RS e a **COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E DESENVOLVIMENTO RURAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES SANTA MARIA RS**, CNPJ nº. 08.546.254/0001-11.

Secretaria solicitante: Secretaria de Município de Desenvolvimento Rural.

Organização da Sociedade Civil: Cooperativa de Produção e Desenvolvimento Rural dos Agricultores Familiares Santa Maria RS.

1 - Objeto:

Execução do projeto *Construção de Prédio Pavilhão da Agricultura Familiar em Santa Maria/RS*, pela Cooperativa de Produção e Desenvolvimento Rural dos Agricultores Familiares Santa Maria RS, que visa a construção de um pavilhão onde funcionará a sede da agricultura familiar no município, com endereço situado na rua Luiza Fernandes, nº 403, bairro São José.

O objetivo principal é fomentar o programa de desenvolvimento da agricultura familiar no município de Santa Maria, possibilitando a expansão das atividades, maior armazenamento de produtos, treinamentos, melhoria da qualidade dos produtos e serviços prestados pela Cooperativa à comunidade e o aumento da produção local.

2 - Justificativa da Inexigibilidade de Chamamento Público:

Quanto ao disposto no art. 32 da Lei n.º 13.019/2014, que exige a justificativa da ausência de realização de chamamento público pelo Administrador Público, a Secretaria de Município de Desenvolvimento Rural justifica a contratação através de Inexigibilidade de Chamamento Público, por meio do Termo de Referência, e com base no artigo 31, inciso II da Lei nº 13.019/2014. Justifica-se a Inexigibilidade de Chamamento Público devido ao fato do valor total do repasse ser proveniente de recurso da Emenda Parlamentar nº 19860001, funcional programática 10.73101.28.845.0903.0EC2.0001, GND 4, MA 41, Transferências Especiais junto ao Ministério da Economia, destinando o valor de R\$ 500.000,00 exclusivamente para a construção do pavilhão da agricultura familiar, no Bairro São José pela **COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E DESENVOLVIMENTO RURAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES SANTA MARIA RS**.

3 - Valor:

O valor estipulado de **R\$ 500.000,00** (quinhentos mil reais), efetuado em **parcela única**, segue o Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho. O repasse à OSC será efetuado pela Secretaria de Município da Fazenda, mediante assinatura do Termo de Fomento e solicitação da Secretaria de Município de Desenvolvimento Rural.

4 - Dotação Orçamentária:

Secretaria de Município de Desenvolvimento Rural

Solicitação: 493/2025

Projeto/Atividade: 2046

Elemento de Despesa: 4.4.50.42.99

Recurso: 2706

Valor: R\$ 500.000,00

5 - Vigência do Termo de Fomento:

O prazo de vigência do Termo de Fomento será de **06 (seis) meses a partir do recebimento do recurso** conforme determina o Termo de Referência encaminhado pela Secretaria de Município de Desenvolvimento Rural.

Santa Maria, 05 de junho de 2025.

Lindamar Moreira de Castro
Presidente CPSCP

Patrícia de Lima Machado
Membro CPSCP

Ricardo Trindade Pinheiro
Membro CPSCP